



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022 - PMC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMC**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** E A **EMPRESA CONSTRUTORA 3R EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº.2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA 3R EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.324/0001-02, com sede na Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, telefone: (91) 98104-2679; email: [victorbrilhante@gmail.com](mailto:victorbrilhante@gmail.com); neste ato representada pelo Sr. **VICTOR BRILHANTE DA ENCARNAÇÃO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4308245 PCII - PA, e CPF/MF nº 860.233.902-00, residente e domiciliado à Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Aguas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 092/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea “a” e “b”, sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O objeto do aditivo é o acréscimo de aproximadamente 4,99% do valor do contrato, para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA.

2.2 – Justifica-se este aditivo, tendo em vista que a área de cobertura levantada pela planilha padrão não considerou o fator da inclinação da cobertura basta calcular o projeto da prancha 04/14 de abril de 2021 e verificar que a metragem calculada corresponde apenas ao plano horizontal de 303, 93m². Colocando-se os 18% de inclinação chegamos à metragem de 328,70m².

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - Valor do acréscimo do aditivo é de R\$ 21.653,26 (vinte e um mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) equivalente à aproximadamente 4,99% do total do contrato que é de R\$ 433.605,89 (quatrocentos e trinta e três mil seiscientos e cinco reais e oitenta e nove centavos),

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA 3R EIRELI**

CNPJ nº 27.772.324/0001-02  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: